



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 0113062/2021/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.022351/2021-12

Unidade Gestora: SINFRA/UFMA

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2019-SICON DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO E A GRUPO NORDESTE
REFRIGERAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO III

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto S/N de 06/11/2019, publicado em 07/11/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.374.804/0001-62**, sediada na **Rua Alcântara Nº 17, Quadra 13, Loteamento Parque Pindorama, CEP: 65000-000, TEL: (98) 3303-7023**, e-mail: **licitação@nordesterefrigeracao.com.br**, em **São Luís/MA**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DOMINGOS GENIVAL DA SILVA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela **SSP/MA**, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº **23115.032872/2018-82** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **03/2019 - SICON**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **03/2019 - SICON**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/12/2021 a 28/12/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Contrato Original	Valor	Prazo
CT nº 03/2019 - SICON	R\$ 596.500,00	12 meses - 28/12/2018 a 28/12/2019

Termo Aditivo I	R\$ 596.500,00	12 meses - 28/12/2019 a 28/12/2020
Termo Aditivo II	R\$ 596.500,00	12 meses - 28/12/2020 a 28/12/2021
Termo Aditivo III	R\$ 596.500,00	12 meses - 28/12/2021 a 28/12/2022
ATUAL	R\$ 596.500,00	48 meses

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 170158

FONTE: 8100000000

SETOR: MG/SERVIÇOS BÁSICOS

PLANO INTERNO: MREEXG01MSN

UGR: 151489

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando o valor de R\$ 29.825,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS GENIVAL DA SILVA PEREIRA**, Usuário Externo, em 15/12/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 16/12/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113062** e o código CRC **80BC5F06**.

Referência: Processo nº 23115.022351/2021-12

SEI nº 0113062

